



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 975.100,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e cem reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 31.90.94.00 R\$ 20.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 90.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R\$ 5.000,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.93.00 R\$ 20.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R\$ 75.000,00

04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R\$ 33.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R\$ 150.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON

14.422.0520.2.078 – 33.90.39.00 R\$ 70.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00 R\$ 60.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 300.000,00

10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00	R\$	20.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00	R\$	3.700,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00	R\$	20.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	3.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	975.100,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO		
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.016 – 33.90.41.00	R\$	40.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00	R\$	50.000,00
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00	R\$	5.000,00
01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	75.000,00
15.452.0401.2.009 – 44.90.51.00	R\$	33.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00	R\$	150.000,00
14.422.0520.2.078 – 31.90.11.00	R\$	70.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	60.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	60.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	240.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.14.00	R\$	5.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00	R\$	100.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00	R\$	3.700,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00	R\$	3.400,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	975.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de março de 2019.

Naviraí - MS, 01 de março de 2019.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2346 DE 09/05/2019